

informes técnicos

SÃO PAULO, MAIO/1989

ANO I

Nº 01

Comissão de AIDS

GRAVIDEZ E A AIDS

*Informação nº 22**

Nos últimos anos, tem ocorrido aumento significativo e preocupante do número de crianças infectadas pelo HIV, merecendo esse fato atenção especial de profissionais e Serviços da área científico-assistencial.

Estudos sobre tal questão forneceram informações importantes, esclarecendo com segurança que o vírus da imunodeficiência humana (HIV) pode ser transmitido pelas mães, a seus filhos, na fase fetal, através da placenta, ou depois, pela contaminação com sangue durante o parto e pelo leite.

Com base nessas verificações, foram estipuladas normas de atendimento relativas a gestantes com prova sorológica para HIV positiva ou AIDS, para conter a transmissão do vírus. Contudo, os cuidados estipulados não protegem o conceito da infecção transplacentária ou concretizada durante o parto.

Publicações recentes, com dados estatísticos, indicaram que 50% ou mais dos recém-nascidos de mães sorologicamente positivas ou acometidas de AIDS possuem anticorpos contra o vírus, sendo que a maioria desenvolve a doença por ele causada.

A maior parte das crianças infectadas pelo HIV tem pais jovens, componentes de estratos sociais menos favorecidos, usuários de drogas injetáveis, desempregados, com baixa escolaridade e incapazes de manejar a própria vida, deixando, portanto, os filhos infectados a cargo da sociedade.

Gravidez e infecção pelo HIV ou AIDS

Diante do exposto, os que se preocupam com o assunto estão apreensivos e cogitam de novas medidas, com o objetivo de criar obstáculos à expansão da enfermidade. As propostas mais concretas dizem respeito à não concepção e à interrupção da gestação, quando as mulheres adquiriram a infecção pelo HIV ou chegaram à AIDS. Sem dúvida, são duas medidas polêmicas, mas dignas de consideração.

Quanto à não concepção, há concordância total: esses casais devem abster-se de procriar, em face dos riscos citados. Para tanto, é preciso suceder orientação para emprego de método seguro e os contraceptivos hormonais são os que se prestam mais, pois propiciam expressivo índice de segurança, situado ao redor de 99%.

Convém ressaltar que embora a procriação seja desaconselhável, existem casais na situação acima descrita que insistem em ter filhos.

No que tange à interrupção ou não da gestação, quando teste para HIV é positivo e também na vigência de AIDS, as opiniões ainda são bastante conflitantes. Casuísticas sobre a transmissão do HIV de mãe para filho ainda são pequenas, mas os defensores da continuidade da gestação baseiam-se no fato de que mais

ou menos 50% dos recém-nascidos não estarão infectados, referindo ainda, como defesa, o fato de que outras doenças infecciosas, como a rubéola, não constituem condição obrigatória de interrupção. Vale outrossim aduzir que em cerca de metade das situações de positividade sorológica trata-se de veiculação passiva de anticorpos maternos.

Por outro lado, os adeptos da descontinuação da gravidez advogam que 50% consubstancia risco altamente significativo, especialmente porque razoável número de crianças infectadas pelo HIV, intra-útero, apresenta alta incidência de comprometimento do sistema nervoso central, traduzida por manifestações como retardo mental grave, tetraplegia, convulsões e problemas de controle motor. No cérebro pode ocorrer atrofia e calcificações e o comprometimento neurológico, assim como as repetidas infecções, levam à hospitalização e à morte prematura.

No entanto, o assunto afigura-se extremamente polêmico no que concerne à manutenção ou não da gestação, inclusive contrapondo-se, em nosso meio, a determinações legais e religiosas. Por tudo isso, requer ainda melhores estudos, aptos a subsidiar conduta mais prudente. ■

* Comissão Redatora: Albert Boutros Elkhoury; Antonio Marcos Ananias de Queiroz; Arary da Cruz Tiriba; Jacyr Pasternak; João Silva de Mendonça; Lair Guerra de Macedo; Nelson Figueiredo Mendes; Rogério de Jesus Pedro; Rudolf Uri Hutzler; Sílvia Brandão Bellucci; Vicente Amato Neto (Presidente) e Vicente Renato Bagnoli.